

Promotoria denuncia assassinato de jovens em Paraisópolis

Rogério Pagnan

SÃO PAULO O Ministério Público de São Paulo denunciou nesta segunda (19) por homicídio doloso (dolo eventual), triplamente qualificado, 12 policiais militares que participaram de ação em baile de favela de Paraisópolis, no final de 2019, que deixou 9 pessoas mortas e outras 12 feridas.

Caso a Justiça concorde com os argumentos da Promotoria, os policiais poderão ser levados a julgamento no Tribunal do Júri. Um 13º PM foi denunciado, mas por ter colocado pessoas em risco mediante explosão de um morteiro.

A decisão dos promotores, conforme a Folha antecipou, diverge do entendimento da Polícia Civil em número e en-

quadramento. O delegado do DHPP (departamento de homicídios) Manoel Fernandes Soares havia indiciado nove policiais por homicídio culposo —ou quando não há a intenção de matar.

Para o delegado, as mortes só ocorreram porque os policiais “não observaram o necessário cuidado objetivo que lhes era exigível, sendo previsível, no contexto da ação, a ocorrência de resultado letal”.

O Ministério Público concordou com essa argumentação, mas considerou tratar-se de crime doloso e hediondo. Além de denunciar os policiais por homicídio, os promotores consideram haver três qualificadoras: motivo torpe, por asfixia e com recurso que dificultou a defesa das vítimas.

“Os denunciados assim agiram pela torpe motivação de causar tumulto, pânico e sofrimento em abusiva demonstração de poder e prepotência contra a população que estavam em evento cultural”, diz trecho da denúncia assinada pelo promotoria Luciana André Jordão Dias e pelos promotores Neudival Mascarenhas Filho e Alexandre Rocha Almeida de Moraes.

O Ministério Público de São Paulo divulgou nota na tarde desta segunda informando que, além de condenação dos PMs, a Promotoria também quer “a fixação de valor mínimo para reparação dos danos materiais e morais causados pelas infrações”.

Os nove mortos em Paraisópolis eram adolescentes e

jovens de entre 14 e 23 anos, em sua maioria negros, de outros bairros periféricos de São Paulo que estavam no baile na madrugada de 1º de dezembro. Entre os nove, estavam quatro adolescentes e uma mulher.

O ex-ouvidor da Polícia Benedito Mariano, que acompanhou parte das investigações das mortes em Paraisópolis, classificou a denúncia do Ministério Público de corajosa e necessária. “O governador [João Doria] deveria ter a humildade agora de indenizar as famílias das vítimas, já que a ação [da PM] foi improvisada, precipitada e desastrosa”.

O indiciamento por um crime não-intencional, conforme entendeu o delegado da Polícia Civil, livraria os poli-

ciais militares de uma eventual júri popular e, na situação em específico, provavelmente levaria à absolvição de todos os PMs envolvidos.

Pela legislação brasileira, homicídios dolosos praticados por PMs são julgados pela Justiça Comum. Já no caso de homicídios culposos, o julgamento cabe aos magistrados do TJM (Tribunal de Justiça Militar).

O processo de Paraisópolis no TJM está com o juiz militante Ronaldo João Roth, que já manifestou internamente que deve seguir o entendimento da Corregedoria da PM de que houve legítima defesa e arquivar o processo.

Embora o Ministério Público tenha denunciado o caso como homicídio por dolo

eventual, a decisão sobre se haverá ou não júri caberá ao juiz do 1º Tribunal do Júri da Barra Funda.

O advogado Fernando Capano, que defende parte dos policiais, afirma que os clientes são inocentes. Segundo ele, são fartas as provas obtidas nos inquéritos que conduzem “uma narrativa” no sentido da prática do homicídio, é prestar um deserviço para a apuração dos verdadeiros responsáveis pela tragédia havida naquela oportunidade.

“Desto modo, a defesa trabalhará pela absolvição dos policiais, pois tem certeza da completa ausência de nex de causalidade entre a conduta dos policiais e as mortes ocorridas em Paraisópolis”.

Vidroporto S.A.
CNPJ/ME nº 48.845.556/0001-05 – NIRE 35.300.171.799

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 20 de abril de 2021, na modalidade presencial

1. Hora, Data, Local: 20/04/2021, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, no Km 226,6 da Rodovia Anhanguera, s/nº, em Porto Ferreira-SP na modalidade presencial. **2. Forma e Procedimento de Participação e Votação a Distância:** a) participação e a votação foi realizada através do aplicativo ZOOM. Foram admitidos os Acionistas que apresentaram as informações e documentos necessários ao cadastramento eletrônico, até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Para o registro das presenças, das assinaturas eletrônicas e dos votos foi considerado o e-mail informado pelo Acionista para cadastramento e acesso à plataforma Zoom. O link para acesso foi regularmente encaminhado aos Acionistas, sendo permitida a moderação por escrito, via chatou através de compartilhamento de tela. **3. Convocação:** Edição de Convocação publicado no “DOE-SP” nos dias 19, 20 e 23/03/2021 e no jornal “Folha de São Paulo” em 19/03/2021. **4. Representantes:** 98,78% do capital social da Companhia, conforme a Lista de Participantes. **5. Presenças:** também o Sr. Edson Luis Rossi e o Sr. Jorge Siqueira, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-financeiro da Companhia, e o Sr. Marcos Colombari e a Sra. Nayra Caetano, representantes da BDO RCS Auditores Independentes. **6. Mesa:** Presidente: Sra. Fernanda Maia Salzano; e Secretário: Sr. Carlos Eduardo Vilas Boas. **7. Ordem do Dia:** 7.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:** I) **Tomada de Contas:** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020. II) **Destinação de Resultado do Exercício:** Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020. III) **Eleição dos Membros do Conselho de Administração:** Eleger os Membros do Conselho de Administração para o biênio 2021-2023; e IV) **Renuneração Global da Administração:** Fixar a remuneração global anual da Administração da Companhia, para o exercício de 2021. **7.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** I) **Alteração do Estatuto:** Deliberar sobre as seguintes propostas de alteração do Estatuto Social: a) alteração do artigo 3º, de forma a incluir as seguintes atividades da Companhia; (ii) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das assembleias e das reuniões dos órgãos da administração da Companhia; e d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. II) **Tomada de Contas:** Tomar as contas dos administradores da Companhia. III) **Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações supra; e, II) Outros Assuntos:** Outros assuntos de interesse da Sociedade. **8. Deliberações:** 8.1. Em questão de Ordem: Os Acionistas, por unanimidade, deliberaram aprovar a lavratura da Ata sob a forma de sumário, nos termos do Artigo 130 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), sendo dispensada a leitura dos documentos referidos no Artigo 133 da Lei das S.A., os quais foram publicados no “DOE-SP” no “Jornal do Trabalho”, nos editores do dia 09/04/2021 e no site da Companhia, no endereço www.vidroporto.com.br, e disponibilizados em arquivos eletrônicos em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **8.2. Tomada de Contas:** Deliberaram: I) **Tomada de Contas:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020 foram aprovados pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições. II) **Destinação do Resultado do Exercício:** Consoante as regras do Artigo 192 da Lei 6.404/76, e **Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2020** foi aprovada pela totalidade dos Acionistas presentes, nos seguintes termos: (a) Reserva Legal: 98,78% do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2020, no valor de R\$ 3.273.492,24; (b) pagamento dos dividendos a juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 1.219.070,51 e R\$ 13.200.235,26 (bruto), respectivamente, durante o ano de 2021; (c) Aumentar o Capital Social em R\$ 42.357.405,90, face o Lucro líquido do Exercício de R\$ 65.469.844,88, que deduzido a Reserva Legal de R\$ 3.273.492,24, os JSCP pagou no ano de 2020, no valor de R\$ 5.419.640,92 (bruto), e também a remuneração dos sócios a serem pagos no ano de 2021, conforme Item 2º “a” acima, no valor de R\$ 14.419.305,82; (d) Que o saldo das Outras Reservas de Lucros, no valor de R\$ 788.960,94, seja utilizado para o pagamento do Capital Social, para o valor de R\$ 50,00 por ação, a ser pago em 30/04/2023. III) **Eleição dos Membros do Conselho de Administração:** a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração, para o biênio 2021-2023, em conformidade com o disposto no Artigo 192 da Lei 6.404/76, e b) **Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2020** foi aprovada pela totalidade dos Acionistas presentes, nos seguintes termos: (a) Reserva Legal: 98,78% do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2020, no valor de R\$ 3.273.492,24; (b) pagamento dos dividendos a juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 1.219.070,51 e R\$ 13.200.235,26 (bruto), respectivamente, durante o ano de 2021; (c) Aumentar o Capital Social em R\$ 42.357.405,90, face o Lucro líquido do Exercício de R\$ 65.469.844,88, que deduzido a Reserva Legal de R\$ 3.273.492,24, os JSCP pagou no ano de 2020, no valor de R\$ 5.419.640,92 (bruto), e também a remuneração dos sócios a serem pagos no ano de 2021, conforme Item 2º “a” acima, no valor de R\$ 14.419.305,82; (d) Que o saldo das Outras Reservas de Lucros, no valor de R\$ 788.960,94, seja utilizado para o pagamento do Capital Social, para o valor de R\$ 50,00 por ação, a ser pago em 30/04/2023. IV) **Renuneração Global da Administração:** Foi aprovada pela totalidade dos Acionistas presentes a fixação da remuneração global a ser paga aos Administradores da Companhia, até o limite máximo de R\$ 2.400.000,00, compreendendo a remuneração fixa e variável do Conselho de Administração e do Diretor, para o período entre 01/01/2021 até 31/12/2021, devendo o Conselho de Administração efetuar a distribuição entre os seus membros e os da Diretoria, em reunião própria, nos termos do Artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da Companhia, e após a confirmação, em sede de AGO, da maioria de votos dos Acionistas presentes, representando 98,71% do capital social da Companhia, foi iniciada a AGE. **8.3. Em Assembleia Geral Extraordinária:** Aberta a AGE, os Acionistas presentes deliberaram: I) **Alteração do Estatuto:** Propostas de alteração do Estatuto Social: a) **Aprovar,** pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. II) **Tomada de Contas:** Tomar as contas dos administradores da Companhia, a fim de refletir as alterações supra; e, II) **Outros Assuntos:** Outros assuntos de interesse da Sociedade. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d) alteração do artigo 9º, de forma a aumentar o número de membros do Conselho de Administração. III) **4ª Emissão de Debêntures:** Aprovar, pela totalidade dos Acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de forma a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: (i) serviços de levantamento de informações por contrato ou comissão (CNAE 83.99-20.0); e (ii) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-40/0); b) alteração do artigo 5º, de forma a refletir o aumento do capital social; caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2020 (Item II do Ordem do Dia AGO); c) alteração dos artigos 6º, 9º, 11º e 12º do Estatuto Social, de forma a consignar a utilização de plataformas virtuais para a realização das Assembleias e das Reuniões dos Órgãos da Administração da Companhia, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade digital; d